

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **DECRETO Nº 3.412/2022**

de 08 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Capela do Alto-SP”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Capela do Alto-SP, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 17 de junho de 2013, os membros indicados como representantes dos órgãos e entidades abaixo transcritos:

#### **01 – Representante do Poder Executivo:**

Titular: RAQUEL FLORIANO DA ROSA, CPF 136.799.288-58, RG 23.959.676-6  
Suplente: PEDRO DE MORAES NETO, CPF 931.725.598-15, RG 11.870.789

#### **02 – Representante dos Docentes, Discentes ou representantes na área da educação:**

1º Titular: ALESSANDRA BENEDITA NUNES MENCK, CPF 197.317.598-32, RG 27.056.080-4  
2º Titular: LUCIVAN CUBAS DE OLIVEIRA, CPF 425.476.568-17, RG 47.988.595-3  
1º Suplente: NARIANE FERNANDES DE LIMA, CPF 390.197.358-37, RG 47.074.839-4  
2º Suplente: TANIA APARECIDA PIRES MOREIRA, CPF 197.315.458-75, RG 29.172.809-1

#### **03 – Representantes de Pais de Alunos**

1º Titular: DAYANE CARLA OLIVEIRA DE PAULA, CPF 442.932.638-02, RG 48.878.446-3  
2º Titular: ROBERTA SILVA ROCCO NOVAES, CPF 257.098.658-50, RG 26.855.158-3  
1º Suplente: JUCELENE PROVASI DA MOTTA FERNANDES, CPF 122.813.028-06, RG 22.751.521-3  
2º Suplente: REGINA BENEDITA COPERTINO DE OLIVEIRA JOANES, CPF 259.782.158-71, RG 27.494.886-2

#### **05 – Representante da Sociedade Civil local:**

1º Titular: MARIA DE LOURDES LOUZADA, CPF 888.493.688-87, RG 6.572.288-7  
2º Titular: AMANDA JANAINA ALVES FOGAÇA, CPF 458.321.038-82, RG 55.469.826-2  
1º Suplente: EMANUELE DE FÁTIMA MACHADO, CPF 451.460.958-76, RG 49.238.013-2  
2º Suplente: ROSA MARIA WINCLER PIRES, CPF 117.851.948-10, RG 27.704.356-6

**Art. 2º** - O mandato do presente Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação do presente Decreto, permitida a recondução, com a obrigatoriedade da indicação formal dos seus respectivos segmentos e novo ato de nomeação.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

(Decreto nº 3.412/22 – fls. 02)

**Art. 3º** - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de agosto de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO